



Projeto de Lei nº. 75/2023

“Dispõe Sobre construção de EcoPontos para descarte de podas e resíduos em áreas públicas em toda a cidade e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a construção de EcoPontos para descarte de podas e resíduos em áreas públicas em toda a cidade de Parnamirim/RN, de modo a garantir a destinação correta desses materiais e evitar o desperdício ambiental.

Art. 2º - Os EcoPontos devem ser construídos em locais estratégicos, de fácil acesso e em quantidade suficiente para atender toda a população da cidade de Parnamirim/RN.

Art.3º - O descarte de podas e resíduos nos EcoPontos será gratuito para todos os moradores de Parnamirim/RN e deverá ser feito de acordo com as normas protegidas pelo órgão responsável pela gestão de resíduos sólidos.

Art.4º - Os EcoPontos devem contar com equipamentos adequados para o receptor, separação e destinação final dos resíduos, além de pessoal capacitado para orientar os usuários.

Art.5º - O descumprimento desta lei obedecerá o infrator às obrigações previstas na legislação ambiental em vigor, bem como à aplicação de multas e outras autoridades administrativas.





CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

Art.6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art.7º - Esta lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta dias) dias, contados da data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 11 de abril de 2023.


Professor Diego
Vereador



ASCOM
CÂMARA
PARNAMIRIM/RN

SUSTENTABILIDADE
CÂMARA
PARNAMIRIM/RN

TRANSPARÊNCIA
CÂMARA
PARNAMIRIM/RN





CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as),

A falta de locais adequados para o descarte de podas e resíduos tem sido um problema recorrente em diversas cidades do país. Além de gerar uma série de problemas ambientais, como a contaminação do solo e as perspectivas de doenças, o acúmulo desses materiais em vias públicas compromete a mobilidade urbana e a segurança dos pedestres e motoristas.

Com a instituição dos EcoPontos, a população de Parnamirim terá um local adequado e seguro para descartar suas podas e resíduos, garantindo para a preservação do meio ambiente e para a melhoria da qualidade de vida dos moradores da cidade. Além disso, a iniciativa também poderá gerar empregos e renda para os trabalhadores envolvidos na operação dos EcoPontos.

Diante disso, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, visando à construção de EcoPontos em toda a cidade, como forma de garantir uma gestão adequada dos resíduos sólidos e promover a preservação do meio ambiente.

Portanto, segue o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação de todos.

Parnamirim/RN, 11 de abril de 2023.

Professor Diego
Vereador

